



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 130 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
 Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 21/08/2012
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 711/2012
(De 21 de Agosto de 2012)

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Construção de um Ginásio Poliesportivo crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da construção de um Ginásio Poliesportivo. no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1- Construção , reforma e/ou ampliação de Ginásio de Esporte

449051.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

TotalR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 21 de Agosto de 2012.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal